



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.033/2020, 16 de julho de 2020.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2174/2020, até a importância de R\$ **422.453,91** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.104000 - DH nº 2020TF001049 - Melhorias no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **867** R\$ 201.540,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **1023** R\$ 23.530,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **304** - 4682 R\$ 158,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **500** - 4683 R\$ 57,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.103000 - Resolução SESA 647/2020 - Aquisição de Kit Mobiliário

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **494** R\$ 150.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.101000 - Prevenção e Enfrentamento à Epidemia da COVID-19.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **1022** R\$ 38.348,71

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **1022** R\$ 8.820,20

TOTAL R\$ **422.453,91**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberta pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos		
Parque Expos. Emilio Henrique Gomes	R\$	201.540,00
Fonte nº 304 – Alienação de Bens da Saúde	R\$	158,00
Fonte nº 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços em Saúde	R\$	57,00
Fonte nº 1023 – Prest. Pecuniária Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID 19) Res. SESA 705/20.....	R\$	23.530,00
Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público.....	R\$	150.000,00
Fonte nº 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID 19).....	R\$	47.168,91
TOTAL.....	R\$	422.453,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 16 de julho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 16/7 / 2020

Página: 8 edição 2485